



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PORTARIA Nº 028/10

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo nº 12/2010, instaurado pela Portaria nº 12/2010.

A Procuradora Geral do Município de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 59/2008 e tendo em vista o decreto nº 127/2006.

Considerando a não conclusão dos trabalhos no prazo fixado pela Portaria nº 12/2010, que apura os fatos narrados no boletim de ocorrência da Polícia Militar de nº 50216/09, envolvendo um veículo da Secretaria Municipal de Saúde, placa HMG- 6140 que teria sido atingido por outro veículo.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a conclusão dos trabalhos pela Comissão Processante.

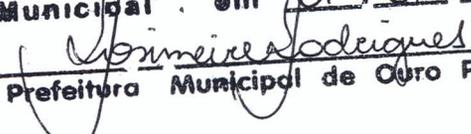
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 29 de junho de 2010.


Juliana Pires de Souza
Procuradora Geral do Município

PUBLICAÇÃO

Publicada, mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal, os Termos do Art. 32, da Lei Orgânica Municipal em 01/07/10.


Prefeitura Municipal de Ouro Preto